



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
13/2024 FIRMADO
ENTRE A UNIÃO
REPRESENTADA
PELA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
EM RONDÔNIA E A
E M P R E S A DSS
SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede a Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.494/0038-28**, neste ato representado neste ato representada pela Sra. **FABIANA MARTINS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 482, de 07 de maio de 2025,, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 84, seção 2, página 60 e Portaria DGP/PF Nº 1.527, de 8 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de Brasília-DF, sexta-feira, 9 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional 15.973 doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 13/2024 ajustado com a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.627.226/0001-05**, sediada na Avenida Arquimedes Pereira de Lima, nº 3483, cep. 78.068-305, em Santa Cruz – Cuiabá, representada por **FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - REAJUSTE

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o REAJUSTAMENTO do valor do Contrato nº 13/2024, em razão de publicação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado de 12 meses em maio/2026, no termos da Sétima Cláusula do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O reajuste será de **4,45%**, resultando no acréscimo mensal de **R\$ 1.424,63** (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) e global de **R\$ 85.477,65** (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. O valor mensal estimado do contrato, após reajustado, passará a ser **R\$ 33.438,73** (trinta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) e o global, referente a 60 (sessenta) meses a **R\$ 2.006.323,64** (dois milhões, seis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO			Valor MENSAL (R\$)	Valor ANUAL (R\$)	Valor TOTAL em 5 anos (R\$)
1	Serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação para suporte técnico a usuários (2º Nível), sustentação da infraestrutura de Tecnologia da Informação (3º nível) e manutenção de equipamentos de TIC, para atender a Polícia Federal em Rondônia, por 5 anos.	Serviços	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Mensal			
		Suporte técnico a usuários (Service Desk 2º Nível)	5.885,13	2	11.770,25	141.243,05	706.215,23
		Sustentação da infraestrutura de Tecnologia da Informação (3º nível)	6.471,91	1	6.471,91	77.662,90	388.314,52
		Manutenção de equipamentos de TIC por terceiros¹			10.957,85	131.494,19	657.470,97
		Visitas técnicas nas delegacias do interior¹	353,23	12	4.238,72	50.864,58	254.322,92
VALOR DA CONTRATAÇÃO					33.438,73	401.264,73	2.006.323,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:

3.1. Com a celebração deste apostilamento a contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual no montante de **R\$ 100.316,18** (cem mil trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: Tesouro - Recursos Ordinários (0100000000)

Plano Interno: PF99900AG26

Elementos de Despesa: 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente Apostila fundamenta-se no disposto nos arts. 92, § 4º, inciso I, e 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

Fabiana Martins Machado
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em Rondônia

TESTEMUNHAS:

1. _____

Adair José da Silva

Mat: 20.070

2. _____

Frederico Carneiro dos Santos

Mat: 23.938



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO, Superintendente Regional**, em 06/08/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 06/08/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 06/08/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147478852&crc=1ED1AC7B.

Código verificador: **147478852** e Código CRC: **1ED1AC7B**.